



Ofic. n.

93

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

—\*—\*—\*—

Lorena, ..... de ..... de 19.....

= LEI Nº 265, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1960 =  
Que considera de utilidade pública o Oratório Festivo S. Luiz.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública, inscrito no livro competente de registro de instituições beneméritas e sociais, existentes na Prefeitura Municipal, o Oratório Festivo São Luiz, com sede nesta cidade, à rua D. Bosco, n. 284

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 4 de novembro de 1960.

*Braz Pereira de Olivas*

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 4 de novembro de 1960.

*Domingos José Antunes*

Domingos José Antunes  
Diretor Geral da Secretaria